



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ  
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício N.º ..... Itapuí, ..... de ..... de 196.....

LEI Nº 496

De 25 de Novembro de 1963.-

ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR DA IMPORTÂNCIA DE Cr\$334.000,00  
(TREZENTOS E TRINTA E QUATRO MIL CRUZEIROS) A DIVERSAS VER  
BAS DO ORÇAMENTO VIGENTE.

WALDOMIRO GUARINON, Prefeito Municipal de Itapuí:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º) - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito suplementar da importância de Cr\$ 334.000,00 (Trezentos e trinta e quatro mil cruzeiros) a fim de serem suplementadas as seguintes verbas do orçamento vigente.

§1º- ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

120- Poder Executivo

121- 8-02-4 - Despesas Diversas

Viagens, Estadas e Condução.....Cr\$ 100.000,00

§2º- SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

210- Matadouro

211- 8-89-4 - Despesas Diversas

II - Luz.....Cr\$ 2.000,00

230- Limpeza Pública

231- 8-85-3 - Material de Consumo

Aquisição de artigos de limpeza e higiene.Cr\$ 2.000,00

240- Serviços Industriais

241- 8-63-4 - Despesas Diversas - Serviços Urbanos - A--

gua

II-Conservação e Reparação da Bomba d'aguaCr\$ 80.000,00

§9º- DESPESAS DIVERSAS

910- Eventuais

911- 8-99-4 - Despesas Imprevistas.....Cr\$ 150.000,00

Cr\$ 334.000,00

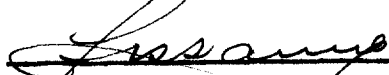
ARTIGO 2º) - As despesas com a presente Lei, correrão por conta do excesso da arrecadação.

ARTIGO 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 25 DE NOVEMBRO DE 1963.-

  
:-WALDOMIRO GUARINON:-  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura na data supra.-

  
:-JOÃO BATISTA RAMOS:-  
SECRETÁRIO